



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258

RESOLUÇÃO Nº 07/2025.

SÚMULA: “ALTERA O INCISO XVIII, DO ART. 10, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, promulgo a seguinte *Resolução*:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XVIII, do art. 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema, que passa ter a seguinte redação:

“XVIII - fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, até trinta dias antes das eleições municipais, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, que deverá ser reajustada nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, observado o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil.”

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de dezembro de 2025.

Edmar Vieira Rodrigues

**Presidente da Câmara Municipal de Sapopema
Biênio 25/26**